

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO № 27/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 25/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: B.K.TOTOLO - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA PRO CAPS CONFORME CHAMAMENTO

PUBLICO 01/2016

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.301.0001.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

BEATRIZ KOLECHA TOTOTLO REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 30/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALVARES & JACOME LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE USG.

VALOR TOTAL: R\$ 4.682.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ANDREIA ALVARES JACOME REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOLETA & MOLETA SERVICOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM

ULTRASSONOGRAFIA

VALOR TOTAL: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 19/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Exames laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.380.669,60 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS SAMUEL MARTINS DELGADO NETO REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CONTRATO Nº 24/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. F. FERREIRA LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida BELO HORIZONTE, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA E. F. FERREIRA LABORATÓRIO CLÍNICO, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RIO BRANCO, 161, CENTRO, em Rio Branco do Ivaí inscrita no CNPJ Nº 18.075.940/0002-96, representada pelo Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA, inscrita no CPF nº 025.843.999-89, RG nº 6.223.621-3 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLINICAS E PATOLOGIAS CLINICAS

Médico (os) que executará os serviços:

LOTE: 1

Ite	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
m					
1	CLEARANCE OSMOLAR	UNI	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
		D			
2	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE	UNI	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
	FIXAÇÃO DO FERRO	D			
3	DETERMINAÇÃO DE	UNI	10.000,00	R\$ 2,00	20.000,00
	CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	D			
5	DETERMINAÇÃO DE CURVA	UNI	10.000,00	R\$ 7,60	76.000,00
	GLICEMICA (2 DOSAGENS)	D			
6	DETERMINAÇÃO DE CURVA	UNI	10.000,00	R\$ 10,00	100.000,00
	GLICEMICA C/INDUÇAO POR	D			
	CORTISONA (5 DOSAGENS)				
7	DETERMINACAO DE CURVA	UNI	10.000,00	R\$ 10,00	100.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

	GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	D			
8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGEM)	UNI D	10.000,00	R\$ 10,00	100.000,00
9	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADÉ	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
11	DOSAGEM DE 5 NUCLEOTIDASE	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
12	DOSAGEM DE ACETONA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
14	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,22	22.200,00
15	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
16	DOSAGEM DE ALDOLASE	UNI D	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
17	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPISINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
18	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ÁCIDA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,53	45.300,00
19	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
20	DOSAGEM DE AMILASE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
21	DOSAGEM DE AMONIA	UNI D	10.000,00	R\$ 17,14	171.400,00
22	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
23	DOSAGEM DE CALCIO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,00	40.000,00
24	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UNI D	10.000,00	R\$ 4,00	40.000,00
25	DOSAGEM DE CAROTENO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
26	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
27	DOSAGEM DE CLORETO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
28	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
29	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNI	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

		_			1
30	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	D UNI D	10.000,00	R\$ 2,90	29.000,00
31	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UNI	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
32	DOSAGEM DE CREATININA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
34	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	UNI D	10.000,00	R\$ 8,64	86.400,00
35	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
38	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
39	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,47	24.700,00
40	DOSAGEM DE FERRITINA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,71	187.100,00
41	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,21	42.100,00
42	DOSAGEM DE FOLATO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
43	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
44	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,50	35.000,00
45	DOSAGEM DE FOSFORO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,50	25.000,00
46	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
47	DOSAGEM DE GALACTOSE	UNI D	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
48	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE(GAMA GT)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,21	32.100,00
49	DOSAGEM DE GLICOSE	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
50	DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,53	45.300,00
51	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UNI	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

			1	ı	_
52	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	D UNI D	10.000,00	R\$ 10,44	104.400,00
53	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UNI	10.000,00	R\$ 2,10	21.000,00
54	DOSAGEM DE ISOMERASE FOSFOHEXOSE	UNI D	10.000,00	R\$ 16,76	167.600,00
55	DOSAGEM DE LACTATO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
56	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,86	48.600,00
57	DOSAGEM DE LIPASE	UNI D	10.000,00	R\$ 8,21	82.100,00
58	DOSAGEM DE MAGNESIO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
59	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,20	72.000,00
60	DOSAGEM DE PIRUVATO	UNI D	10.000,00	R\$ 16,76	167.600,00
61	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,12	71.200,00
62	DOSAGEM DE POTASSIO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
63	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
64	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
65	DOSAGEM DE SODIO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
66	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
67	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
68	DOSAGEM DE TRANSFÉRRINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,94	49.400,00
69	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,21	42.100,00
70	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UNI D	10.000,00	R\$ 9,90	99.000,00
71	DOSAGEM DE UREIA	UNI D	10.000,00	R\$ 6,35	63.500,00
72	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UNI D	10.000,00	R\$ 3,13	31.300,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

73	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNI D	10.000,00	R\$ 6,34	63.400,00
74	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNI D	10.000,00	R\$ 10,96	109.600,00
75	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2, EXCETO BASE)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
76	PROVA DA D-XILOSE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
77	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UNI D	10.000,00	R\$ 8,80	88.000,00
78	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UNI D	10.000,00	R\$ 35,84	358.400,00
79	CITOQUIMICA HEMATOLÓGICA	UNI D	10.000,00	R\$ 8,37	83.700,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,20	52.000,00
81	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UNI D	10.000,00	R\$ 8,89	88.900,00
82	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	UNI D	10.000,00	R\$ 7,29	72.900,00
83	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	UNI D	10.000,00	R\$ 16,50	165.000,00
84	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 20,80	208.000,00
85	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNI D	10.000,00	R\$ 7,32	73.200,00
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DA LISE DA EUGLOBULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 10,02	100.200,00
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	UNI D	10.000,00	R\$ 11,56	115.600,00
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UNI D	10.000,00	R\$ 7,32	73.200,00
89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,06	50.600,00
90	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 1,68	16.800,00
92	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
93	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
94	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO(VHS)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

95	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
96	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UNI D	10.000,00	R\$ 5,95	59.500,00
97	DOSAGEM DE FATOR II	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
98	DOSAGEM DE FATOR IX	UNI D	10.000,00	R\$ 1,68	16.800,00
99	DOSAGEM DE FATOR V	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
100	DOSAGEM DE FATOR VII	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
101	DOSAGEM DE FATOR VIII	UNI D	10.000,00	R\$ 27,50	275.000,00
102	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
103	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
105	DOSAGEM DE FATOR X	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
106	DOSAGEM DE FATOR XI	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
107	DOSAGEM DE FATOR XII	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
108	DOSAGEM DE FATOR XIII	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
109	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
111	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
112	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UNI D	10.000,00	R\$ 13,20	132.000,00
113	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
114	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
115	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 19,50	195.000,00
116	ERITOGRAMA(ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UNI D	10.000,00	R\$ 5,50	55.000,00
117	HEMATOCRITO	UNI	10.000,00	R\$ 5,50	55.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

		D			
118	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI D	10.000,00	R\$ 6,94	69.400,00
119	LEUCOGRAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,40	44.000,00
120	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
121	PESQUISA DE CELULAS LE	UNI D	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00
122	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
123	PESQUISA DE FILARIA	UNI D	10.000,00	R\$ 16,56	165.600,00
125	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UNI D	10.000,00	R\$ 18,06	180.600,00
126	PESQUISA DETRIPANOSSAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,90	149.000,00
127	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
128	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,87	38.700,00
129	PROVA DE LACO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00
130	RASTREIO PARA DEFIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
131	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
132	TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
133	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
134	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UNI D	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00
135	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (CADA)	UNI D	10.000,00	R\$ 36,30	363.000,00
136	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
137	DETECCAO DE RNA DO HIV - 1 (QUALITATIVO)	UNI D	10.000,00	R\$ 80,00	800.000,00
138	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C(QUALITATIVO)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
139	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

140	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UNI D	10.000,00	R\$ 9,53	95.300,00
141	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
142	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
143	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO(PSA)	UNI D	10.000,00	R\$ 19,70	197.000,00
144	DOSAGEM DE BETA-2 MICROGLOBULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
145	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
146	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UNI D	10.000,00	R\$ 6,31	63.100,00
147	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
148	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A(IGA)	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
149	OSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
150	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M(IGM)	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
151	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERÁSE	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
152	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
153	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UNI D	10.000,00	R\$ 358,17	3.581.700,00
154	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNI D	10.000,00	R\$ 6,31	63.100,00
155	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALÍGNAS (POR MARCADOR)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
156	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
157	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	UNI D	10.000,00	R\$ 10,67	106.700,00
161	PESQUISA DE ANTICOIRPOS ANTI-HIV- 1 (WESTERN BLOT)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

162
163
HTLV-1+HTLV-2
164 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) UNI D 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00 165 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM SCHISTOSOMAS UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 166 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM A (RO) UNI D 10.000,00 R\$ 20,59 205.900,00 167 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM A (RO) UNI D 10.000,00 R\$ 20,59 205.900,00 168 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM B(LA) UNI D 10.000,00 R\$ 20,59 205.900,00 169 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM B(LA) UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 170 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SIM B(LA) UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 171 PESQUISA DE ANTICORPOS DINI D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 172 PESQUISA DE ANTICORPOS DINI D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 173 PESQUISA DE ANTICORPOS DE ANTICORPOS DINI D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 174 <t< td=""></t<>
RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
165 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 166 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM DE ALORDOS ANTI-SM DE ANTICORPOS ANTI-SS- ALORDOS ALORD
165 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 166 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM DE ALORDOS ANTI-SM DE ANTICORPOS ANTI-SS- ALORDOS ALORD
SCHISTOSOMAS
166
D
167 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS- A (RO) UNI D 10.000,00 R\$ 20,59 205.900,00 168 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS- B(LA) UNI D 10.000,00 R\$ 20,59 205.900,00 169 PESQUISA DE ANTICORPOS DO ANTIADENOVIRUS UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 170 PESQUISA DE ANTICORPOS DO ANTIASPEGILLOS UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 172 PESQUISA DE ANTICORPOS DO ANTIBRUCELAS ANTICORPOS DO ANTICISTICERCO UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 174 PESQUISA DE ANTICORPOS DO ANTICISTICERCO ANTICORPOS UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 174 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00
A (RO)
168 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA) UNI D 10.000,00 D R\$ 20,59 205.900,00 D 169 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 18,87 D 188.700,00 D 170 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 18,87 D 188.700,00 D 171 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 18,87 D 188.700,00 D 172 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 18,87 D 188.700,00 D 173 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 18,87 D 188.700,00 D 174 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 D R\$ 11,00 D 110.000,00 D
B(LA)
169 PESQUISA DE ANTICORPOS DO DE ANTIADENOVIRUS ANTICORPOS DO DE ANTIADENOVIRUS 10.000,00 R\$ 18,87 R\$ 188.700,00 DE ANTIAMEBAS 10.000,00 R\$ 18,87 R\$ 188.700,00 DE ANTIASPEGILLOS 170 PESQUISA DE ANTICORPOS DO DE ANTIASPEGILLOS ANTICORPOS DE ANTICORPOS DE ANTIBRUCELAS ANTICORPOS DE ANTICORPOS DE ANTICORPOS DE ANTICORPOS DE ANTICISTICERCO 10.000,00 R\$ 18,87 DE ANTICORPOS DE ANTICOR
ANTIADENOVIRUS D
170 PESQUISA DE ANTICORPOS DUNI DUNI DUNI DUNI DUNI DUNI DUNI DUNI
ANTIAMEBAS D
171 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 R\$ 18,87 172 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 R\$ 18,87 173 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 R\$ 18,87 174 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00
ANTIASPEGILLOS D
172 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 173 PESQUISA DE ANTICORPOS D UNI D 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 174 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI D 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00
ANTIBRUCELAS 173 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00 ANTICISTICERCO 174 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00
173 PESQUISA DE ANTICORPOS DI DI ANTICISTICERCO ANTICISTICERCO 10.000,00 R\$ 18,87 R\$ 188.700,00 188.700,00 R\$ 11,00 110.000,00 11
ANTICISTICERCO
ANTICISTICERCO
174 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 11,00 110.000,00
IMUNOFLUORESCENCIA)
175 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 18,87 188.700,00
ANTICORTEX SUPRARENAL D
176 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 20,40 204.000,00
ANTIEQUINOCOCOS D IN 10:300,300 RQ 20,400 204:300,300
177 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 20,40 204.000,00
ANTIESCLERODERMA(SCL70)
178 PESQUISA DE ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 8,55 85.500,00
ANTICOPERMATOZOIDEO
ANTIESPERMATOZOIDES
ANTIESTREPTOLISINA O(ASLO) D D 180 PESQUISA ANTICORPOS ANTIFIGADO UNI 10.000,00 R\$ 20,40 204.000,00
D D D D D D D D D D D D D D D D D D D
181 PESQUISA ANTICORPOS UNI 10.000,00 R\$ 20,40 204.000,00
ANTIGLOMERULO D
182 PESQUISA ANTICORPOS ANTILHOTA UNI 10.000,00 R\$ 10,17 101.700,00
DE LANGERHANS D



131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

183	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,51	45.100,00
184	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
185	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
186	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UNI D	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00
187	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCÔNDRIA	UNI D	10.000,00	R\$ 12,10	121.000,00
188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
189	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UNI D	10.000,00	R\$ 18,66	186.600,00
190	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
191	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UNI D	10.000,00	R\$ 33,00	330.000,00
193	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
194	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBS)	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
195	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
196	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
197	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA SPOROTRIX SCHENKII	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
198	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C(ANTI-HCV)	UNI D	10.000,00	R\$ 12,77	127.700,00
199	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
200	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UNI D	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
202	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

				T = 4 = 2 = 2	T
203	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UNI D	10.000,00	R\$ 22,00	220.000,00
204	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNI	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
	HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS	D			
	EPSTEIN BARR				
205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
	ANTICITOMEGALOVIRUS	D			
206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
	ANTILEISHAMANIAS	D			
207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
	ANTITOXOPLASMA	D			
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
	ANTITRYPANOSOMA CRUZI	D			
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 14,68	146.800,00
	CONTRA ANTIGRNO CENTRAL DO	D			
	VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBC-IGG)				
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
	CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E	D			
	FEBRE AMARELA)				
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
	CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	D			
	(HAV-IGG)				
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
	CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	D			
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 3,11	31.100,00
	CONTRA O VIRUA DA VARICELA-	D			
	HERPES ZOSTER				
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UNI	10.000,00	R\$ 4,51	45.100,00
	CONTRA O VIRUS 496EPSTEIN-BARR	D			
215	PESQUISA 497UISA DE ANTICORPOS	UNI	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
	IGG CONTRA O VIRUS HERPES	D			
	SIMPLES				
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 10,17	101.700,00
0.1-	ANTICITOMEGALOVIRUS	D	10.053.55	DA 1 1 5 5	440.005.55
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
0/10	ANTILEISHAMANIAS	D	10.053.55	DA O (O (040 405 55
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 21,94	219.400,00
040	ANTITOXOPLASMA	D	40.000.00	DA 01 01	040 400 00
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 21,94	219.400,00
255	ANTITRYPANOSOMA CRUZI	D	10.053.55	DA 45.55	400 000 00
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UNI	10.000,00	R\$ 19,80	198.000,00
	CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	D			
	VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)				



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
222	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNI D	10.000,00	R\$ 24,51	245.100,00
223	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNI D	10.000,00	R\$ 18,11	181.100,00
224	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUA DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UNI D	10.000,00	R\$ 18,11	181.100,00
225	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UNI D	10.000,00	R\$ 16,00	160.000,00
226	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UNI D	10.000,00	R\$ 16,00	160.000,00
227	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO(CEA)	UNI D	10.000,00	R\$ 19,94	199.400,00
228	PESQUISA DE ANTIGENO DE SURPEFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
229	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UNI D	10.000,00	R\$ 22,11	221.100,00
230	PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	UNI D	10.000,00	R\$ 20,40	204.000,00
231	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UNI D	10.000,00	R\$ 18,87	188.700,00
232	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE(WAALER-ROSE)	UNI D	10.000,00	R\$ 7,81	78.100,00
233	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UNI D	10.000,00	R\$ 33,34	333.400,00
234	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UNI D	10.000,00	R\$ 23,34	233.400,00
235	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 18,81	188.100,00
236	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UNI D	10.000,00	R\$ 1,81	18.100,00
237	PROVAS DE IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UNI D	10.000,00	R\$ 1,81	18.100,00
238	,181, QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UNI D	10.000,00	R\$ 81,81	818.100,00
239	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UNI D	10.000,00	R\$ 298,81	2.988.100,00
240	REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO	UNI	10.000,00	R\$ 7,81	78.100,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	(TPHA) P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	D			
241	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	UNI D	10.000,00	R\$ 9,81	98.100,00
242	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,81	58.100,00
243	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,81	78.100,00
244	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,81	78.100,00
245	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	UNI D	10.000,00	R\$ 11,27	112.700,00
246	TESTE CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,81	38.100,00
247	TESTES RAPIDOS P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,81	78.100,00
248	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	UNI D	10.000,00	R\$ 4,81	48.100,00
249	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAIS E RECOMBINANTE HUMANO IGA	UNI D	10.000,00	R\$ 38,81	388.100,00
250	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
251	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
252	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
253	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
254	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HEUMINTOS	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
255	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
256	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
257	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
258	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 8,93	89.300,00
259	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
260	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
261	PESQUISA DE OVOS DE	UNI	10.000,00	R\$ 3,34	33.400,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	D			
262	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
263	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 14,07	140.700,00
264	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 9,24	92.400,00
265	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 6,24	62.400,00
266	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 9,24	92.400,00
267	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
268	ANALISE DE CARASTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 5,86	58.600,00
270	CLEARANCE DE CREATININA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
271	CLEARANCE DE FOSFATO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
272	CLEARANCE DE URÉIA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
273	CONTAGEM DE ADDIS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
274	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
275	DOSAGEM DE AÇÚCARES (POR CROMATOGRAFIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
276	DOSAGEM DE CITRATO	UNI D	10.000,00	R\$ 8,93	89.300,00
277	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,04	140.400,00
278	DOSAGEM DE OXALATO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
279	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,34	33.400,00
280	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
281	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
282	PESQUISA/DOSAGEM AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	T = = = =				T 1
283	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
284	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
285	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
286	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
287	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
288	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
289	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
290	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
291	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,69	36.900,00
292	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
293	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
294	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,07	40.700,00
295	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
296	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,88	48.800,00
297	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
298	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,24	22.400,00
299	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	UNI D	10.000,00	R\$ 13,79	137.900,00
300	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UNI D	10.000,00	R\$ 13,79	137.900,00
301	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UNI D	10.000,00	R\$ 16,15	161.500,00
302	ETERMINACAO DE T3 REVERSO	UNI D	10.000,00	R\$ 11,22	112.200,00
303	DOSAGEM DE 17-ALFA - HIDROXIPROGESTERONA	UNI D	10.000,00	R\$ 7,39	73.900,00
304	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES	UNI	10.000,00	R\$ 7,39	73.900,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	TOTAIS	D			
305	DISAGEM DE 17-	UNI	10.000,00	R\$ 7,39	73.900,00
	HIDROXICORTCOSTEROIDES	D	101000,00	114 1,00	101000,00
306	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-	UNI	10.000,00	R\$ 15,53	155.300,00
	INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	D			
307	DOSAGEM DE	UNI	10.000,00	R\$ 13,07	130.700,00
200	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	D	40.000.00	D# 40 04	400 400 00
308	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UNI D	10.000,00	R\$ 13,21	132.100,00
309	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UNI D	10.000,00	R\$ 12,68	126.800,00
310	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UNI	10.000,00	R\$ 15,81	158.100,00
310	DOGAGEM DE ANDROGTENEDIONA	D	10.000,00	Ι (Ψ 13,01	130.100,00
311	DOSAGEM DE CALCITONINA	UNI	10.000,00	R\$ 10,84	108.400,00
		D			
312	DOSAGEM DE CORTISOL	UNI	10.000,00	R\$ 12,37	123.700,00
242	DICACEM	D	40.000.00	D¢ 40.00	400 000 00
313	DISAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UNI D	10.000,00	R\$ 12,88	128.800,00
314	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	UNI	10.000,00	R\$ 11,16	111.600,00
014	(DHT)	D	10.000,00	Ι (Ψ 11,10	111.000,00
315	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNI	10.000,00	R\$ 12,70	127.000,00
		D	,	, ,	,
316	DOSAGEM DE ESTRIOL	UNI	10.000,00	R\$ 12,23	122.300,00
		D			
317	DOSAGEM DE ESTRONA	UNI D	10.000,00	R\$ 15,56	155.600,00
318	DOSAGEM DE GASTRINA	UNI	10.000,00	R\$ 16,88	168.800,00
310	DOSAGEWI DE GASTRINA	D	10.000,00	Κφ 10,00	100.000,00
319	DOSAGEM DE GLOBULINA	UNI	10.000,00	R\$ 8,63	86.300,00
	TRANSPORTADORA DE TIROXINA	D			
320	DOSAGEM DE GONADOTROFINA	UNI	10.000,00	R\$ 11,23	112.300,00
	CORIONICA HUMANA (HCG,BETA	D			
321	HCG) DOSAGEM DE HORMONIO DE	UNI	10.000,00	R\$ 8,67	86.700,00
321	CRESCIEMNTO (HGH)	D	10.000,00	KΦ 0,01	66.700,00
322	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-	UNI	10.000,00	R\$ 9,86	98.600,00
	ESTIMILANTE (FSH)	D		-	·
323	DOSAGEM DE HORMONIO	UNI	10.000,00	R\$ 9,85	98.500,00
25:	LUTEINIZANTE (LH)	D	100000		111 = 20 = 20
324	DOSAGEM DE HORMONIO	UNI	10.000,00	R\$ 11,17	111.700,00
225	TIREOESTIMULANTE (TSH)	D	10.000,00	D¢ 24 44	214.400,00
325	DOSAGEM DE INSULINA	UNI	10.000,00	R\$ 21,44	Z 14.400,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	·				
326	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UNI	10.000,00	R\$ 16,88	168.800,00
327	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UNI D	10.000,00	R\$ 31,24	312.400,00
328	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNI	10.000,00	R\$ 11,16	111.600,00
329	DOSAGEM DE PROLACTINA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,50	145.000,00
330	DOSAGEM DE RENINA	UNI D	10.000,00	R\$ 16,88	168.800,00
331	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UNI D	10.000,00	R\$ 54,42	544.200,00
333	DOSAGEM DE SULFATO DE DIDROEPIAANDROSTERONA (DHEAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 11,47	114.700,00
334	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,42	144.200,00
335	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UNI D	10.000,00	R\$ 16,88	168.800,00
336	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UNI D	10.000,00	R\$ 9,63	96.300,00
337	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UNI D	10.000,00	R\$ 12,76	127.600,00
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UNI D	10.000,00	R\$ 13,20	132.000,00
339	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
340	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
341	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
342	TESTE ESTÍMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
343	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
344	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UNI D	10.000,00	R\$ 13,32	133.200,00
345	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	UNI D	10.000,00	R\$ 9,27	92.700,00
346	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	UNI D	10.000,00	R\$ 13,36	133.600,00
347	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,26	22.600,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

348	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA- AMINOLEVUNICO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,45	24.500,00
349	DOSGEM DE ÁCIDO-HIPURICO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
350	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,26	22.600,00
351	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	UNI D	10.000,00	R\$ 17,21	172.100,00
352	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICIO	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
353	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATÁSE	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
354	DOSAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO	UNI D	10.000,00	R\$ 30,25	302.500,00
355	DOSAGEM DE ALUMINIO	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
356	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
357	DOSAGEM DE ANFETAMINA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
358	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UNI D	10.000,00	R\$ 14,44	144.400,00
359	DOSAGEM DE BARBITURATOS	UNI D	10.000,00	R\$ 14,82	148.200,00
360	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UNI D	10.000,00	R\$ 7,20	72.000,00
361	DOSAGEM DE CÁDMIO	UNI D	10.000,00	R\$ 19,28	192.800,00
362	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UNI D	10.000,00	R\$ 34,52	345.200,00
363	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 9,71	97.100,00
364	DOSAGEM DE CHUMBO	UNI D	10.000,00	R\$ 64,47	644.700,00
365	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
366	DOSAGEM DE COBRE	UNI D	10.000,00	R\$ 9,86	98.600,00
367	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UNI D	10.000,00	R\$ 17,21	172.100,00
368	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UNI D	10.000,00	R\$ 38,74	387.400,00
369	DOSAGEM DE FENITOINA	UNI	10.000,00	R\$ 32,25	322.500,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

1	T		1	1	1
370	DOSAGEM DE FENOL	D UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
371	DOSAGEM DE FORMALDEICO	UNI	10.000,00	R\$ 2,47	24.700,00
372	DOSAGEM DE LITIO	UNI D	10.000,00	R\$ 5,24	52.400,00
373	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,52	45.200,00
374	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
375	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
376	DOSAGEM DE METOTREXATO	UNI D	10.000,00	R\$ 11,00	110.000,00
377	DOSAGEM DE QUINIDINA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
378	DOSAGEM DE SALICILATOS	UNI D	10.000,00	R\$ 3,86	38.600,00
379	DOSAGEM DE SULFATOS	UNI D	10.000,00	R\$ 17,21	172.100,00
380	DOSAGEM DE TEOFILINA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,04	40.400,00
381	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UNI D	10.000,00	R\$ 17,21	172.100,00
382	DOSAGEM DE ZINCO	UNI D	10.000,00	R\$ 21,47	214.700,00
383	ANTIBIOGRAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,66	146.600,00
384	ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO INIBITORIA MINIMA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,66	146.600,00
385	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,62	46.200,00
386	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UNI D	10.000,00	R\$ 4,62	46.200,00
387	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(HANSENIASE)	UNI D	10.000,00	R\$ 4,62	46.200,00
388	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,08	30.800,00
389	BACTOTOSCOPIA (GRAM)	UNI D	10.000,00	R\$ 6,18	61.800,00
390	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

391	CULTURA DO LEITE MATERNO (PÓS- PASTEURIZAÇÃO)	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
392	CULTURA / HERPESVIRUS	UNI D	10.000,00	R\$ 6,19	61.900,00
393	CULTURA PARA BAAR	UNI D	10.000,00	R\$ 11,27	112.700,00
394	CULTURA PARA BACTERIAS ANAERÓBICAS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,60	46.000,00
395	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UNI D	10.000,00	R\$ 3,08	30.800,00
396	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIREITO)	UNI D	10.000,00	R\$ 12,63	126.300,00
397	HEMOCULTURA	UNI D	10.000,00	R\$ 6,19	61.900,00
398	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
399	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UNI D	10.000,00	R\$ 3,08	30.800,00
400	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
401	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UNI D	10.000,00	R\$ 3,08	30.800,00
402	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
403	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UNI D	10.000,00	R\$ 3,08	30.800,00
404	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,54	55.400,00
405	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
406	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
407	ADENOGRAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
408	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UNI D	10.000,00	R\$ 4,76	47.600,00
409	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
410	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
411	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UNI D	10.000,00	R\$ 7,21	72.100,00
412	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS	UNI	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	RELAÇÃO LECITINA ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	D			
413	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
414	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UNI	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
415	DOSAGEM DE FRUTOSE	UNI	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
416	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UNI	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
417	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
418	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNI D	10.000,00	R\$ 7,21	72.100,00
419	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	UNI D	10.000,00	R\$ 7,21	72.100,00
420	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
421	ESPLENOGRAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
422	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
423	MIELOGRAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 10,67	106.700,00
424	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,21	22.100,00
425	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
426	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
427	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UNI D	10.000,00	R\$ 1,96	19.600,00
428	PESQUISA DE CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA	UNI D	10.000,00	R\$ 5,28	52.800,00
429	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
430	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNI D	10.000,00	R\$ 10,67	106.700,00
431	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
432	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)				
433	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
434	REAÇÃO DE PANDY	UNI	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
435	REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNI D	10.000,00	R\$ 2,07	20.700,00
436	TESTE DE CLEMENTS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,15	51.500,00
437	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UNI D	10.000,00	R\$ 5,15	51.500,00
438	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UNI D	10.000,00	R\$ 35,72	357.200,00
439	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/TECNICA DE BANDAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 35,72	357.200,00
440	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CARIONICAS (COM TECNICA DE BANDAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 35,72	357.200,00
441	DETERMÍNAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (CONTECNICA DE BANDAS)	UNI D	10.000,00	R\$ 9,68	96.800,00
442	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	UNI D	10.000,00	R\$ 72,60	726.000,00
443	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPÁTIAS (CONFIRMATÓRIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 72,60	726.000,00
444	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATÓRIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 6,05	60.500,00
446	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTRONE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	UNI D	10.000,00	R\$ 13,31	133.100,00
447	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UNI D	10.000,00	R\$ 22,99	229.900,00
448	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	UNI D	10.000,00	R\$ 6,05	60.500,00
449	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPISINA	UNI D	10.000,00	R\$ 14,52	145.200,00
450	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE	UNI	10.000,00	R\$ 11,71	117.100,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	(CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	D			
451	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	UNI D	10.000,00	R\$ 1,50	15.000,00
452	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNI D	10.000,00	R\$ 11,71	117.100,00
453	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UNI D	10.000,00	R\$ 11,71	117.100,00
454	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICOPOS SERICOS E IRREGULARES COM PAINEL DE HEMÁCIAS	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUICAO	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
456	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
457	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	UNI D	10.000,00	R\$ 1,50	15.000,00
458	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UNI D	10.000,00	R\$ 3,00	30.000,00
459	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UNI D	10.000,00	R\$ 6,36	63.600,00
460	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DD-A(RO)	UNI D	10.000,00	R\$ 7,30	73.000,00
461	EXAME CITOPATOLOGICO CÉRVICO - VAGINAL / MICROFLORA	UNI D	10.000,00	R\$ 11,71	117.100,00
462	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINÍMO 3 COLETAS	UNI D	10.000,00	R\$ 11,71	117.100,00
463	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CÉRVICO/VAGINAL)	UNI D	10.000,00	R\$ 17,56	175.600,00
464	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UNI D	10.000,00	R\$ 55,00	550.000,00
465	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORIAIS HORMONAIS	UNI D	10.000,00	R\$ 47,53	475.300,00
466	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	UNI D	10.000,00	R\$ 26,40	264.000,00
467	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) PECA CIRURGICA	UNI D	10.000,00	R\$ 92,00	920.000,00
468	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MÁLIGNAS (POR MARCADOR)	UNI D	10.000,00	R\$ 26,40	264.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

469	EXAME ANATOMOPATOLOGICO D	UNI	10.000,00	R\$ 47,53	475.300,00
	MAMA-BIOPSIA	D			
470	EXAME ANATOMOPATOLOGICO D	E UNI	10.000,00	R\$ 26,40	264.000,00
	MAMA - PEÇA CIRURGICA	D			
471	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO) UNI	10.000,00	R\$ 26,40	264.000,00
	COLO UTERINO - BIOPSIA	D			
472	TESTE DE UREASE	UNI	10.000,00	R\$ 10,00	100.000,00
		D			
				TOTAL:	57.716.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de R\$ 57.716.800,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do **CIS/IVAIPORÃ**, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória a conta neste Banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2017 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;
- O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CIS - CONSOR	CONTRATANTE:	E SAUDE
CLODOALD	OO FERNANDES DOS SA	NTOS
P	RESIDENTE DO CIS	

EMPRESA: E. F. FERREIRA LABORATÓRIO CLÍNICO CONTRATADA:

	ELBE EDUARDO FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL	
TESTEMUNHAS:		
NOME:		

Ivaiporã. Segunda-Feira. 06 de Fevereiro de 2017



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3	
RG.	
	_
NOME: RG.	
NO.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 22/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E. F. FERREIRA LABORATÓRIO CLÍNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICAS E PATOLOGIAS CLÍNICAS

VALOR TOTAL: R\$ 57.716.800,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANO: 2017 / EDICÃO Nº 122

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ELBE EDUARDO FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 25/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida BELO HORIZONTE, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA FABRIS & SIMAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à XX DE DEZEMBRO, 400, CENTRO, em São João do Ivaí inscrita no CNPJ Nº 07.393.917/0001-42, representada pelo Senhora ROSANGELA FABRIS SIMÃO, inscrita no CPF nº 630.005.049-15, RG nº 1.306.883-6 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Médico (os) que executará os servicos:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN	UNID	3.000,00	R\$ 80,00	240.000,00
	TOTAL (AVALIAÇÃO DE FÍGADO,				
	PÂNCREAS, VISÍCULA BILIAR, BAÇO,				



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

	RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA).				
2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	UNID	2.000,00	R\$ 80,00	160.000,00
3	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (RINS E BEXIGA)	UNID	2.000,00	R\$ 80,00	160.000,00
4	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, REGIÃO INGUINAL, ORGÕES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS).	UNID	2.000,00	R\$ 60,00	120.000,00
5	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL).	UNID	1.500,00	R\$ 60,00	90.000,00
6	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	UNID	3.500,00	R\$ 70,00	245.000,00
7	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA).	UNID	2.000,00	R\$ 60,00	120.000,00
8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNID	3.000,00	R\$ 70,00	210.000,00
				TOTAL:	1.345.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de **R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do **CIS/IVAIPORÃ**, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória a conta neste Banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2016 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transfornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo:



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

- c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;
- O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: FABRIS & SIMAO LTDA. CONTRATADA:

ROSANGELA FABRIS SIMÃO REPRESENTANTE LEGAL

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

TESTEMUNHAS:			
NOME: RG.	_		
NOME: RG.	-		

EXTRATO DO CONTRATO № 25/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 23/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FABRIS & SIMAO LTDA.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

ROSANGELA FABRIS SIMÃO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 26/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida BELO HORIZONTE, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BRASIL, 1725, Centro, em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 76.060.235/0001-30, representada pelo Sr. ORLANDO SANCHES JÚNIOR, inscrita no CPF nº 535.116.899-53, RG nº 3.425.464 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS

Médico (os) que executará os serviços:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	UNI D	480,00	R\$ 50,00	24.000,00
2	CONSULTA CIRURGIA GERAL	UNI D	480,00	R\$ 50,00	24.000,00
3	RETOSIGMOIDOSCOPIA	UNI D	240,00	R\$ 120,00	28.800,00
4	COLONOSCOPIA	UNI D	480,00	R\$ 300,00	144.000,00
5	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)	UNI D	240,00	R\$ 80,00	19.200,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE) C/ CONTRASTE	UNI D	480,00	R\$ 250,00	120.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES OU ORELHAS	UNI D	480,00	R\$ 200,00	96.000,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	UNI D	480,00	R\$ 240,00	115.200,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UNI D	480,00	R\$ 250,00	120.000,00
10	AMIGDALECTOMIA	UNI D	200,00	R\$ 1.200,00	240.000,00
11	AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA	UNI D	200,00	R\$ 1.400,00	280.000,00
12	ADENOIDECTOMIA	UNI D	200,00	R\$ 1.200,00	240.000,00
13	SEPTOPLASTIA	UNI D	200,00	R\$ 1.200,00	240.000,00
14	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	UNI D	200,00	R\$ 1.400,00	280.000,00
15	RINOSEPTOPLASTIA FECHADA	UNI D	200,00	R\$ 1.500,00	300.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

16	RINOSEPTOPLASTIA ABERTA	UNI D	200,00	R\$ 1.700,00	340.000,00
17	TIMPANOPLASTIA	UNI D	200,00	R\$ 1.500,00	300.000,00
18	TURBINECTOMIA	UNI D	200,00	R\$ 1.200,00	240.000,00
19	OTOPLASTIA	UNI D	200,00	R\$ 1.500,00	300.000,00
20	CONSULTA PEDIATRA	UNI D	480,00	R\$ 50,00	24.000,00
21	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+ LATERAL)	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
22	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
23	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
24	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
25	RADIOGRAFIA DE MÃO	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
26	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
27	RADIOGRAFÍA DE PUNHO (AP+ LATERAL+ OBLIQUA)	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
28	RADIOGRAFIA DE CÓXA	UNI D	1.920,0 0	R\$ 40,00	76.800,00
				TOTAL:	4.089.600,0 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de R\$ 4.089.600,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do **CIS/IVAIPORÃ**, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória a conta neste Banco.



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público «**Número_/«Ano»** poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade:
- O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

	EMPRESA: I	MATERNIDAD TRATADA:	DE IVAIPORÃ L	.TDA	
		SANCHES JÚI NTANTE LEG			
TESTEMUNHAS:					
NOME: RG.					
NOME: RG.					

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 24/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E

EXAMES DIVERSOS

VALOR TOTAL: R\$ 4.089.600,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

ORLANDO SANCHES JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 13/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA

OBJETO: Contração de empresa especializada em analises clinicas



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.367.457,20 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 26/2017



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS DO NORTE DO PARANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.759.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã. 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JOSE ARI LUKENCZUK REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 27/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CHIMINACIO & CHIMINACIO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADA EM CIRURGIA VASCULAR

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

ANA PAULA CHIMINÁCIO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO № 13/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 11/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA

OBJETO: CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA.

VALOR TOTAL: R\$ 519.242,40 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 28/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MÉDICA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM

OTORRINOLARINGOLOGISTA

VALOR TOTAL: R\$ 3.707.860,80 (três milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

DAVI DEQUECH FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida BELO HORIZONTE, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à FELICITA ROTHER, 255, Centro, em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 77.649.713/0001-05, representada pelo Senhor FERNANDO FURTADO COSTA, inscrita no CPF nº 019.940.739-85, RG nº SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017, de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICA E PATOLOGIA CLÍNICA

Médico (os) que executará os servicos: FERNANDO FURTADO COSTA CRF Nº 13053

LOTE: 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CLEARANCE OSMOLAR	UNID	240,00	R\$ 3,86	926,40
2	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UNID	480,00	R\$ 2,10	1.008,00
3	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UNID	240,00	R\$ 2,00	480,00
4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA(2 DOSAGENS)	UNID	1.440,00	R\$ 7,60	10.944,00
5	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/INDUÇAO POR CORTISONA(5 DOSAGENS)	UNID	600,00	R\$ 10,00	6.000,00
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA(4 DOSAGENS)	UNID	600,00	R\$ 10,00	6.000,00



131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

7	DETERMINCAO DE CURVA GLICEMICA	UNID	600,00	R\$ 10,00	6.000,00
	CLASSICA(5 DOSAGENS)				
8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UNID	240,00	R\$ 3,86	926,40
9	DOSAGEM DE ACETONA	UNID	240,00	R\$ 2,10	504,00
10	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	UNID	240,00	R\$ 4,04	969,60
11	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNID	12.000,00	R\$ 2,22	26.640,00
12	DOSAGEM DE ÁCIDO	UNID	240,00	R\$ 4,04	969,60
	VANILMANDELICO				
13	DOSAGEM DE ALDOLASE	UNID	360,00	R\$ 2,10	756,00
14	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPISINA	UNID	360,00	R\$ 4,04	1.454,40
15	DOSAGEM DE ALFA-1-	UNID	12.000,00	R\$ 4,53	54.360,00
	GLICOPROTEINA ÁCIDA				
16	DOSAGEM DE ALFA-2-	UNID	240,00	R\$ 4,04	969,60
	MACROGLOBULINA				
17	DOSAGEM DE AMILASE	UNID	6.000,00	R\$ 4,04	24.240,00
18	DOSAGEM DE AMONIA	UNID	240,00	R\$ 17,10	4.104,00
19	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E	UNID	6.000,00	R\$ 3,86	23.160,00
	FRACOES				
20	DOSAGEM DE CALCIO	UNID		R\$ 4,00	33.600,00
21	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UNID	2.400,00	R\$ 4,00	9.600,00
22	DOSAGEM DE CAROTENO	UNID	240,00	R\$ 2,21	530,40
23	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UNID	240,00	R\$ 2,10	504,00
24	DOSAGEM DE CLORETO	UNID	360,00	R\$ 2,21	795,60
25	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNID	18.000,00		69.480,00
26	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNID	18.000,00	R\$ 3,86	69.480,00
27	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNID	18.000,00	R\$ 2,90	52.200,00
28	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UNID	2.400,00	R\$ 4,04	9.696,00
29	DOSAGEM DE CREATININA	UNID	18.000,00	R\$ 4,04	72.720,00
30	DOSAGEM DE	UNID	6.000,00	R\$ 8,64	51.840,00
	CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)				
31	DOSAGEM DE	UNID	4.800,00	R\$ 4,04	19.392,00
	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO				
	MB				
32	DOSAGEM DE DESIDROGENASE	UNID	240,00	R\$ 3,86	926,40
	ALFA-HIDROXIBUTIRICA				
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE	UNID	240,00	R\$ 4,04	969,60
	GLUTÂMICA				
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE	UNID	2.400,00	R\$ 3,86	9.264,00
	LATICA				
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE	UNID	240,00	R\$ 2,47	592,80
	LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)				
36	DOSAGEM DE FERRITINA	UNID	6.000,00	R\$ 18,71	112.260,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

DOSAGEM DE FOLATO	37	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNID	8.400,00	R\$ 4,21	35.364,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40						
TOTAL				•		
40			ONID	240,00	πφ σ,σσ	020,40
A3 DOSAGEM DE GALACTOSE UNID 120,00 R\$ 2,10 252,00	40		UNID	8.400,00	R\$ 3,50	29.400,00
44 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE(GAMA GT) UNID 8.400,00 R\$ 3,21 26.964,00 45 DOSAGEM DE GLICOSE UNID 24.000,00 R\$ 2,21 53.040,00 46 DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE UNID 240,00 R\$ 4,53 1.087,20 47 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA GLICOLISADA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40 48 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA GLICOLISADA UNID 240,00 R\$ 10,44 125.280,00 50 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA FOSFOHEXOSE UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 51 DOSAGEM DE LACTATO AMINOPEPTIDASE UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 52 DOSAGEM DE LIPASE DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 54 DOSAGEM DE PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,22 10.368,00 55 DOSAGEM DE PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,12 1.708,80 56 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80	41	DOSAGEM FOSFORO	UNID	1.200,00	R\$ 2,50	3.000,00
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	43	DOSAGEM DE GALACTOSE	UNID	120,00	R\$ 2,10	252,00
45 DOSAGEM DE GLICOSE UNID 24.000,00 R\$ 2,21 53.040,00 46 DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE 47 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40 48 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA 49 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 10,44 125.280,00 50 DOSAGEM DE ISOMERASE UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 FOSFOHEXOSE DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 52 DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE 53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 4,86 1.166,40 AMINOPEPTIDASE UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 240,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 25.200,00 50 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 25.200,00 60 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 61 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00 63 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00	44	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	UNID	8.400,00		26.964,00
46 DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE UNID 240,00 R\$ 4,53 1.087,20 47 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40 48 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA UNID 12.000,00 R\$ 10,44 125.280,00 49 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 2,10 504,00 50 DOSAGEM DE ISOMERASE FOSFOHEXOSE UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 51 DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,86 1.166,40 52 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 53 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 54 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,20 10.368,00 57 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 59 DOSAGEM DE POTEINAS TOTAI		TRANSFERASE(GAMA GT)			•	
DESIDROGENASE 47 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40	45	DOSAGEM DE GLICOSE	UNID	24.000,00	R\$ 2,21	53.040,00
47 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA UNID 240,00 R\$ 3,86 926,40 48 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA UNID 12.000,00 R\$ 10,44 125.280,00 49 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 2,10 504,00 50 DOSAGEM DE ISOMERASE FOSFOHEXOSE UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 51 DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,86 1.166,40 52 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE UNID 1.440,00 R\$ 4,86 1.166,40 53 DOSAGEM DE IIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	46	DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO	UNID	240,00	R\$ 4,53	1.087,20
A8		DESIDROGENASE				
GLICOLISADA 49 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 2,10 504,00	47	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UNID	240,00	R\$ 3,86	926,40
49 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 2,10 504,00 50 DOSAGEM DE ISOMERASE FOSFOHEXOSE UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 51 DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 52 DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE UNID 1.440,00 R\$ 4,86 1.166,40 53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE SODIO UNID <td>48</td> <td>DOSAGEM DE HEMOGLOBINA</td> <td>UNID</td> <td>12.000,00</td> <td>R\$ 10,44</td> <td>125.280,00</td>	48	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNID	12.000,00	R\$ 10,44	125.280,00
50 DOSAGEM FOSFOHEXOSE DE ISOMERASE FOSFOHEXOSE UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 51 DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 52 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE UNID 240,00 R\$ 4,86 1.166,40 53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 25.200,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PROTEINAS E PROTEINAS TOTAIS E PROTEINAS E PROTEINAS E PROTEINAS E PROTEINAS E PROTEINAS E PROTEINAS E PROTEIN		GLICOLISADA				
FOSFOHEXOSE	49	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UNID	240,00	R\$ 2,10	504,00
51 DOSAGEM DE LACTATO UNID 240,00 R\$ 4,04 969,60 52 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE UNID 240,00 R\$ 4,86 1.166,40 53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 3,00 25.200,00 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 61 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00	50	DOSAGEM DE ISOMERASE	UNID	240,00	R\$ 16,76	4.022,40
52 DOSAGEM AMINOPEPTIDASE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE UNID 240,00 R\$ 4,86 1.166,40 53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00 61 DOSAGE						
AMINOPEPTIDASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00	51		UNID		R\$ 4,04	
53 DOSAGEM DE LIPASE UNID 1.440,00 R\$ 8,21 11.822,40 54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00	52	DOSAGEM DE LEUCINO-	UNID	240,00	R\$ 4,86	1.166,40
54 DOSAGEM DE MAGNESIO UNID 1.440,00 R\$ 4,04 5.817,60 55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00		AMINOPEPTIDASE				
55 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS UNID 1.440,00 R\$ 7,20 10.368,00 56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PRACOES UNID 8.400,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00						•
56 DOSAGEM DE PIRUVATO UNID 240,00 R\$ 16,76 4.022,40 57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E PRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00		DOSAGEM DE MAGNESIO	UNID	•	•	•
57 DOSAGEM DE PORFIRINAS UNID 240,00 R\$ 7,12 1.708,80 58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00				•		·
58 DOSAGEM DE POTASSIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00				•		·
59 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00						
60 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES UNID 6.000,00 R\$ 3,00 18.000,00 61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00						
FRACOES		DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS		6.000,00	•	18.000,00
61 DOSAGEM DE SODIO UNID 8.400,00 R\$ 3,00 25.200,00 62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00	60		UNID	6.000,00	R\$ 3,00	18.000,00
62 DOSAGEM DE TRANSAMINASE UNID 12.000,00 R\$ 3,00 36.000,00 GLUTAMICO OXALACETICA(TGO)						
GLUTAMICO OXALACETICA(TGO)				•		
· · ·	62		UNID	12.000,00	R\$ 3,00	36.000,00
		` ,				
	63		UNID	12.000,00	R\$ 3,00	36.000,00
GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)		` '				
64 DOSAGEM DE TRANSFERRINA UNID 12.000,00 R\$ 4,94 59.280,00					•	·
65 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS UNID 18.000,00 R\$ 4,21 75.780,00						·
66 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA UNID 240,00 R\$ 9,90 2.376,00		DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UNID	•	R\$ 9,90	2.376,00
67 DOSAGEM DE UREIA UNID 18.000,00 R\$ 6,35 114.300,00		DOSAGEM DE UREIA				114.300,00
68 DOSAGEM DE VITAMINA B12 UNID 4.800,00 R\$ 3,13 15.024,00					R\$ 3,13	
69 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS UNID 480,00 R\$ 6,34 3.043,20		ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNID	480,00	R\$ 6,34	3.043,20
70 ELETROFORESE DE PROTEINAS UNID 600,00 R\$ 10,96 6.576,00	70	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNID	600,00	R\$ 10,96	6.576,00



131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

71	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
	BICARBONATO AS2, EXCETO BASE)				,
72	PROVA DA D-XILOSE	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80
73	TESTE DE TOLERÂNCIA A	UNID	240,00	R\$ 8,80	2.112,00
	INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS				
74	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UNID	400,00	R\$ 35,84	14.336,00
75	CITOQUIMICA HEMATOLÓGICA	UNID	240,00	R\$ 8,37	2.008,80
76	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	1.000,00	R\$ 5,20	5.200,00
78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UNID	600,00	R\$ 8,89	5.334,00
79	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE	UNID	240,00	R\$ 7,29	1.749,60
	RESISTÊNCIA GLOBULAR				
80	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS	UNID	240,00	R\$ 16,50	3.960,00
	ERITROCITÁRIAS (CADA)			74.00.00	1 222 22
81	DETERMINAÇÃO DE SULFO-	UNID	240,00	R\$ 20,80	4.992,00
	HEMOGLOBINA	111111111111111111111111111111111111111	0.400.00	D# 7.00	47 500 00
82	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	UNID	2.400,00	R\$ 7,32	17.568,00
00	COAGULAÇÃO DETERMINAÇÃO DE TEMPO DA LISE	LIMID	240.00	D¢ 40.00	2.404,80
83	DA EUGLOBULINA	UNID	240,00	R\$ 10,02	2.404,80
84	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	UNID	2.400,00	R\$ 11,56	27.744,00
04	SANGRAMENTO-DUKE	ONID	2.400,00	ΚΦ 11,50	27.744,00
85	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	UNID	2.400,00	R\$ 7,32	17.568,00
	SANGRAMENTO DE IVY	02		114 1,02	111000,00
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	UNID	240,00	R\$ 5,06	1.214,40
	SOBREVIDA DE HEMÁCIAS				·
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	UNID	240,00	R\$ 1,68	403,20
	TROMBINA				
88	DETERMINACAO DE TEMPO DE	UNID	2.400,00	R\$ 3,00	7.200,00
	TROMBOPLASTINA PARCIAL				
	ATIVADA(TTP ATIVADA)				
89	DETERMINACAO DE TEMPO E	UNID	2.400,00	R\$ 3,00	7.200,00
	ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)				
90	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	UNID	4.800,00	R\$ 3,00	14.400,00
0.4	HEMOSSEDIMENTACAO(VHS)	111115	0.40.00	D# 4.50	4 004 00
91	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80
00	CIRCULANTE DOSAGEM DE ANTITROMPINA III	LINUE	240.00	De F OF	4 420 00
92	DOSAGEM DE EATOR II	UNID	240,00	R\$ 5,95	1.428,00
93	DOSAGEM DE FATOR IX	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
94	DOSAGEM DE FATOR IX	UNID	240,00	R\$ 1,68	403,20
95	DOSAGEM DE FATOR VIII	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80
96 97	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
91	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

98	DOSAGEM DE FATOR VON	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
	WILLEBRAND (ANTIGENO)			,,,,,,,	,
99	DOSAGEM DE FATOR X	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
100	DOSAGEM DE FATOR XI	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
101	DOSAGEM DE FATOR XII	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
102	DOSAGEM DE FATOR XIII	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80
103	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UNID	480,00	R\$ 3,00	1.440,00
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
105	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA -	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
	INSTABILIDADE A 370C				
106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UNID	240,00	R\$ 13,20	3.168,00
107	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
108	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UNID	240,00	R\$ 3,00	720,00
109	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	12.000,00	R\$ 19,50	234.000,00
110	ERITOGRAMA(ERITROCITOS,	UNID	12.000,00	R\$ 5,50	66.000,00
	HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)				
111	HEMATOCRITO	UNID	,	R\$ 5,50	66.000,00
112	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	24.000,00	R\$ 6,94	166.560,00
113	LEUCOGRAMA	UNID	12.000,00	R\$ 4,40	52.800,00
114	PESQUISA DE ATIVIDADE DO	UNID	240,00	R\$ 10,17	2.440,80
	COFATOR DE RISTOCETINA				
115	PESQUISA DE CELULAS LE	UNID	240,00	R\$ 3,11	746,40
116	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE	UNID	240,00	R\$ 10,17	2.440,80
	HEINZ				
117	PESQUISA DE FILARIA	UNID	240,00	R\$ 16,56	3.974,40
118	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UNID	240,00	R\$ 18,06	4.334,40
119	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UNID	240,00	R\$ 14,90	3.576,00
120	PROVA DE CONSUMO DE	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
	PROTROMBINA				
121	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UNID	240,00	R\$ 3,87	928,80
122	PROVA DE LACO	UNID	240,00	R\$ 3,11	746,40
123	RASTREIO PARA DEFIENCIA DE	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS				
124	TESTE DE AGREGAÇÃO DE	UNID	240,00	R\$ 10,17	2.440,80
	PLAQUETAS				
125	TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
126	TESTE DIREITO DE ANTIGLOBULINA	UNID	240,00	R\$ 10,17	2.440,80
	HUMANA (TAD)				
127	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UNID	240,00	R\$ 3,11	746,40
128	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UNID	240,00	R\$ 36,30	8.712,00
	(CADA)				
129	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

			1		T
130	DETECCAO DE RNA DO HIV - 1 (QUALITATIVO)	UNID	240,00	R\$ 80,00	19.200,00
131	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C(QUALITATIVO)	UNID	3.600,00	R\$ 11,00	39.600,00
132	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	UNID	360,00	R\$ 11,00	3.960,00
133	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UNID	6.000,00	R\$ 9,53	57.180,00
134	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UNID	6.000,00	R\$ 18,87	113.220,00
135	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UNID	12.000,00	R\$ 11,00	132.000,00
136	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO(PSA)	UNID	8.400,00	R\$ 19,70	165.480,00
137	DOSAGEM DE BETA-2 MICROGLOBULINA	UNID	240,00	R\$ 20,40	4.896,00
138	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UNID	1.200,00	R\$ 18,87	22.644,00
139	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UNID	1.200,00	R\$ 6,31	7.572,00
140	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
141	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A(IGA)	UNID	120,00	R\$ 20,40	2.448,00
142	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M(IGM)	UNID	120,00	R\$ 10,17	1.220,40
143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UNID	2.400,00	R\$ 20,40	48.960,00
144	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERÁSE	UNID	240,00	R\$ 11,00	2.640,00
145	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNID	6.000,00	R\$ 10,17	61.020,00
146	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UNID	240,00	R\$ 358,17	85.960,80
147	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	240,00	R\$ 6,31	1.514,40
148	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALÍGNAS (POR MARCADOR)	UNID	240,00	R\$ 11,00	2.640,00
149	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
150	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UNID	120,00	R\$ 10,17	1.220,40
151	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	UNID	120,00	R\$ 11,00	1.320,00
152	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	UNID	240,00	R\$ 10,67	2.560,80



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

153	PESQUISA DE ANTICOIRPOS ANTI-	UNID	3.600,00	R\$ 11,00	39.600,00
	HIV-1+HIV2(ELISA)		0.000,00	114 11,00	
154	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	UNID	240,00	R\$ 11,00	2.640,00
	HTLV-1+HTLV-2				
155	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	UNID	480,00	R\$ 11,00	5.280,00
450	RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)		0.40.00	DA 40.05	4.500.00
156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
157	SCHISTOSOMAS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UNID	240,00	R\$ 20,59	4.941,60
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-	UNID	480,00	R\$ 20,59	9.883,20
136	A (RO)	סואוט	460,00	K\$ 20,59	9.003,20
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-	UNID	480,00	R\$ 20,59	9.883,20
	B(LA)				
160	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
	ANTIADENOVIRUS				
161	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
400	ANTIAMEBAS	LIMID	240.00	D¢ 40.07	4 500 00
162	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
163	ANTIASPEGILLOS PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
103	ANTIBRUCELAS	סואוט	240,00	K\$ 10,07	4.320,00
164	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
104	ANTICISTICERCO	ONID	240,00	Ι (Ψ 10,07	4.020,00
165	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 11,00	2.640,00
	ANTICLAMIDIA (POR			, , , , , ,	,,,,,,
	IMUNOFLUORESCENCIA)				
166	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
	ANTICORTEX SUPRARENAL				
167	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 20,40	4.896,00
	ANTIEQUINOCOCOS		400.00	74.00.40	
168	PESQUISA DE ANTICORPO IGG	UNID	480,00	R\$ 20,40	9.792,00
400	ANTICARDIOLIPINA	LINID	C 000 00	D¢ 40.00	C4 000 00
169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O(ASLO)	UNID	6.000,00	R\$ 10,68	64.080,00
170	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	3.000,00	R\$ 10,17	30.510,00
170	ANTINUCLEO	CIVID	3.000,00	ινφ 10,11	30.310,00
171	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	480,00	R\$ 20,40	9.792,00
	ANTIPARIETAIS		,	, ,,,,,	
172	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	12.000,00	R\$ 20,40	244.800,00
	ANTITIREOGLOBULINA				
173	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	UNID	2.400,00	R\$ 18,87	45.288,00
	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS				
	DA HEPATITE B(ANTI-HBS)				



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

174	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBE)	UNID	2.400,00	R\$ 18,87	45.288,00
175	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C(ANTI-HCV)	UNID	12.000,00	R\$ 12,77	153.240,00
176	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UNID	480,00	R\$ 11.000,00	5.280.000,00
177	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UNID	480,00	R\$ 20,40	9.792,00
178	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UNID	480,00	R\$ 10,17	4.881,60
179	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	UNID	480,00	R\$ 20,40	9.792,00
180	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS ESPSTEIN-BARR	UNID	480,00	R\$ 20,40	9.792,00
181	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UNID	580,00	R\$ 18,87	10.944,60
182	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILECHEMANIAS	UNID	480,00	R\$ 18,87	9.057,60
183	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UNID	6.000,00	R\$ 18,87	113.220,00
184	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UNID	240,00	R\$ 18,87	4.528,80
185	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGRNO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBC-IGG)	UNID	6.000,00	R\$ 14,68	88.080,00
186	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UNID	6.000,00	R\$ 20,40	122.400,00
187	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNID	6.000,00	R\$ 20,40	122.400,00
188	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNID	6.000,00	R\$ 20,40	122.400,00
189	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNID	6.000,00	R\$ 20,40	122.400,00
190	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUA DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UNID	3.000,00	R\$ 3,11	9.333,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

191
CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 193
ANTICITOMEGALOVIRUS 194 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00
ANTILEISHAMANIAS 195 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 240,00 R\$ 21,94 26.328,00
ANTITOXOPLASMA
ANTITRYPANOSOMA CRUZI 197 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 198 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 199 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 20,40 48.960,00 CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 200 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 201 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 198 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 20,40 48.960,00 CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 199 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 24,51 58.824,00 CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 200 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 201 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUA DA VARICELA-
CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 199 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 24,51 58.824,00 CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 200 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 201 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUA DA VARICELA-
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 200 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 201 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUA DA VARICELA-
CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 201 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 18,11 43.464,00 CONTRA O VIRUA DA VARICELA-
CONTRA O VIRUA DA VARICELA-
202 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 2.400,00 R\$ 16,00 38.400,00 CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
203 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UNID 240,00 R\$ 16,00 3.840,00 CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
204 PESQUISA DE ANTIGENO UNID 1.200,00 R\$ 19,94 23.928,00 CARCINOEMBRIONARIO(CEA)
205 PESQUISA DE ANTIGENO DE UNID 2.400,00 R\$ 11,00 26.400,00 SURPEFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
206 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS UNID 2.400,00 R\$ 22,11 53.064,00 DA HEPATITE B (HBEAG)
207 PESQUISA DE FATOR UNID 2.400,00 R\$ 7,81 18.744,00 REUMATOIDE(WAALER-ROSE)
208 PESQUISA DE HIV-1 POR UNID 2.400,00 R\$ 33,34 80.016,00 IMUNOFLUORESCENCIA
209 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E UNID 2.400,00 R\$ 23,34 56.016,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	(IGE) ALERGENO-ESPECIFICA				
210	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UNID	2.400,00	R\$ 18,81	45.144,00
211	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	UNID	2.400,00	R\$ 9,81	23.544,00
212	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE	UNID	12.000,00	R\$ 5,81	69.720,00
	SIFILIS		,	. ,	,
213	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO	UNID	2.400,00	R\$ 7,81	18.744,00
	DA SIFILIS				
214	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO	UNID	2.400,00	R\$ 7,81	18.744,00
	DA SIFILIS				
215	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	UNID	2.400,00	R\$ 11,27	27.048,00
216	TESTES RAPIDOS P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNID	6.000,00	R\$ 7,81	46.860,00
217	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM	UNID	12.000,00	R\$ 4,81	57.720,00
	GESTANTES				·
218	DOSAGEM DE ANTICORPOS	UNID	240,00	R\$ 28,81	6.914,40
	ANTITRANSGLUTAMINAIS E				
	RECOMBINANTE HUMANO IGA				
219	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO	UNID	560,00	R\$ 3,86	2.161,60
222	FECAL PECAPULBA FECAL	LINID	4 200 00	D¢ 0.04	0.050.00
220 221	DOSAGEM DE GORDURA FECAL EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UNID	1.200,00	R\$ 2,21	2.652,00
221	PESQUISA DE ENTEROBIUS	UNID	260,00 240,00	R\$ 3,86 R\$ 4,07	1.003,60 976,80
222	VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	OIVID	240,00	K\$ 4,07	970,00
223	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	UNID	240,00	R\$ 4,07	976,80
224	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UNID	480,00	R\$ 3,86	1.852,80
225	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UNID	12.000,00	R\$ 8,93	107.160,00
226	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS	UNID	2.400,00	R\$ 4,04	9.696,00
	FEZES			1,5	
227	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS	UNID	2.400,00	R\$ 2,24	5.376,00
	FEZES				
228	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE	UNID	12.000,00	R\$ 4,07	48.840,00
	PARASITAS				
229	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS	UNID	12.000,00	R\$ 14,07	168.840,00
000	FEZES	111111111111111111111111111111111111111	40.000.00	D# 0.04	440.000.00
230	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	12.000,00	R\$ 9,24	110.880,00
231	PESQUISA DE SUBSTANCIAS	UNID	2.400,00	R\$ 6,24	14.976,00
	REDUTORAS NAS FEZES				
232	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UNID	240,00	R\$ 9,24	2.217,60
233	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS	UNID	12.000,00	R\$ 4,07	48.840,00
	FEZES				



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

234	ANALISE DE CARACTERES FISICOS,	UNID	24.000,00	R\$ 5,86	140.640,00
234	ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	סואוט	24.000,00	K\$ 5,66	140.040,00
235	CLEARANCE DE CREATININA	UNID	18.000,00	R\$ 3,86	69.480,00
236	CLEARANCE DE CREATININA CLEARANCE DE FOSFATO	UNID	2.400,00	R\$ 3,85	9.240,00
237	CLEARANCE DE POSPATO CLEARANCE DE URÉIA	UNID	18.000,00		
				R\$ 3,86	69.480,00
238	DOSAGEM DE CITRATO	UNID	280,00	R\$ 8,93	2.500,40
239	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA	UNID	2.400,00	R\$ 14,04	33.696,00
040	URINA DE OVALATO	LINID	400.00	D¢ 0.04	4.075.00
240	DOSAGEM DE OXALATO	UNID	480,00	R\$ 2,24	1.075,20
241	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE	UNID	4.800,00	R\$ 3,34	16.032,00
0.40	24 HORAS)		400.00	D0 40 45	7.750.00
242	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UNID	480,00	R\$ 16,15	7.752,00
243	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UNID	1.200,00	R\$ 11,22	13.464,00
244	DOSAGEM DE 17-ALFA -	UNID	2.400,00	R\$ 7,34	17.616,00
	HIDROXIPROGESTERONA		- 100 00		4=====
245	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES	UNID	2.400,00	R\$ 7,39	17.736,00
	TOTAIS		2 122 22		4=====
246	DOSAGEM DE 17-	UNID	2.400,00	R\$ 7,39	17.736,00
	HIDROXICORTICOSTEROIDES				
247	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-	UNID	480,00	R\$ 15,53	7.454,40
	INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)				
248	DOSAGEM DE	UNID	1.200,00	R\$ 13,07	15.684,00
	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)				
249	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UNID	4.800,00	R\$ 13,21	63.408,00
250	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UNID	1.200,00	R\$ 15,81	18.972,00
251	DOSAGEM DE CALCITONINA	UNID	1.200,00	R\$ 10,84	13.008,00
252	DOSAGEM DE CORTISOL	UNID	2.400,00	R\$ 12,37	29.688,00
253	DOSAGEM	UNID	2.400,00	R\$ 12,28	29.472,00
	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)				
254	DOSAGEM DE	UNID	1.200,00	R\$ 11,16	13.392,00
	DIHIDROTESTOTERONA (DHT)				
255	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNID	3.400,00	R\$ 12,70	43.180,00
256	DOSAGEM DE ESTRIOL	UNID	1.200,00	R\$ 12,23	14.676,00
257	DOSAGEM DE ESTRONA	UNID	1.200,00	R\$ 15,56	18.672,00
258	DOSAGEM DE GASTRINA	UNID	480,00	R\$ 16,68	8.006,40
259	DOSAGEM DE GLOBULINA	UNID	1.200,00	R\$ 8,63	10.356,00
	TRANSPORTADORA DE TIROXINA				·
260	DOSAGEM DE GONADOTROFINA	UNID	6.500,00	R\$ 11,23	72.995,00
	CORIONICA HUMANA (HCG,BETA				·
	HCG)				
261	DOSÁGEM DE HORMONIO DE	UNID	2.400,00	R\$ 8,67	20.808,00
	CRESCIEMNTO (HGH)				
			1	1	



131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

			0.500.00	DA 0.00	04.000.00
262	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMILANTE (FSH)	UNID	6.500,00	R\$ 9,86	64.090,00
263	DOSAGEM DE HORMONIO	UNID	12.000,00	R\$ 9,85	118.200,00
	LUTEINIZANTE (LH)				
264	DOSAGEM DE HORMONIO	UNID	15.000,00	R\$ 11,18	167.700,00
	TIREOESTIMULANTE (TSH)				
265	DOSAGEM DE INSULINA	UNID	3.600,00	R\$ 21,44	77.184,00
266	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UNID	2.400,00	R\$ 16,88	40.512,00
267	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UNID	4.800,00	R\$ 31,24	149.952,00
268	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNID	4.800,00	R\$ 11,16	53.568,00
269	DOSAGEM DE PROLACTINA	UNID	4.800,00	R\$ 14,50	69.600,00
270	DOSAGEM DE RENINA	UNID	480,00	R\$ 16,88	8.102,40
271	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C	UNID	1.200,00	R\$ 54,42	65.304,00
	(IGF1)		,		·
272	DOSÁGEM DE SULFATO DE	UNID	1.200,00	R\$ 11,47	13.764,00
	DIDROEPIAANDROSTERONA (DHEAS)		,		
273	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNID	4.800,00	R\$ 14,42	69.216,00
274	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UNID	4.800,00	R\$ 16,86	80.928,00
275	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UNID	4.800,00	R\$ 9,63	46.224,00
276	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UNID	6.000,00	R\$ 12,76	76.560,00
277	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE	UNID	6.000,00	R\$ 13,20	79.200,00
278	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UNID	6.000,00	R\$ 13,32	79.920,00
279	TESTE DE ESTÍMULO DA	UNID	480,00	R\$ 13,32	6.393,60
	PROLACTINA/TSH APÓS TRH				
280	TESTE DE ESTÍMULO DA	UNID	480,00	R\$ 13,32	6.393,60
	PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA				
281	TESTE ESTÍMULO DE LH E FSH APÓS	UNID	480,00	R\$ 13,32	6.393,60
	GONADORRELINA				
282	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APÓS	UNID	480,00	R\$ 13,32	6.393,60
	GLUCAGON				
283	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL	UNID	480,00	R\$ 13,32	6.393,60
	APOS DEXAMETASONA				
284	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS	UNID	480,00	R\$ 9,27	4.449,60
	GLICOSE				
285	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UNID	480,00	R\$ 2,26	1.084,80
286	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-	UNID	240,00	R\$ 2,45	588,00
	AMINOLEVUNICO				
287	DOSGEM DE ÁCIDO-HIPURICO	UNID	480,00	R\$ 4,04	1.939,20
288	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	UNID	480,00	R\$ 2,26	1.084,80
289	DOSAGEM DE ACIDO METIL-	UNID	480,00	R\$ 17,21	8.260,80
	HIPURICO				
290	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICIO	UNID	480,00	R\$ 3,86	1.852,80



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

DOSAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO UNID 480,00 R\$ 30,25 14.520,00	291	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATÁSE	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80
293 DOSAGEM DE ALUMINIO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00					·	
294 DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00						·
DOSAGEM DE ANFETAMINA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00				•		
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS UNID 240,00 R\$ 14,44 3.465,60 TRICICLICOS TRICICLICOS UNID 480,00 R\$ 14,82 7.113,60 298 DOSAGEM DE BARBITURATOS UNID 480,00 R\$ 7,20 3.456,00 299 DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS UNID 240,00 R\$ 7,20 3.456,00 299 DOSAGEM DE CADMIO UNID 240,00 R\$ 19,28 4.627,20 300 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA UNID 240,00 R\$ 3,452 16.569,60 100				•		
TRICICLICOS				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
DOSAGEM DE BARBITURATOS UNID 480,00 R\$ 14,82 7.113,60	230		ONID	240,00	Ι (Ψ Ι Τ, Τ Τ	3.403,00
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS UNID 480,00 R\$ 7,20 3.456,00	297		UNID	480,00	R\$ 14,82	7.113,60
DOSAGEM DE CÁDMIO	298	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UNID		R\$ 7,20	
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA UNID 480,00 R\$ 34,52 16.569,60	299	DOSAGEM DE CÁDMIO	UNID	•		
DOSAGEM DE CARBOXI- UNID 240,00 R\$ 9,71 2.330,40	300	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UNID		•	16.569,60
HEMOGLOBINA 100 10				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	
303 DOSAGEM DE CICLOSPORINA UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80				,	, ,	,
DOSAGEM DE COBRE UNID 480,00 R\$ 9,86 4.732,80	302	DOSAGEM DE CHUMBO	UNID	480,00		30.945,60
DOSAGEM DE DIGITALICOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80	303		UNID	480,00	R\$ 3,86	1.852,80
DIGOXINA, DIGITOXINA	304	DOSAGEM DE COBRE	UNID	480,00	R\$ 9,86	4.732,80
306 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA UNID 480,00 R\$ 38,74 18.595,20	305	DOSAGEM DE DIGITALICOS	UNID	480,00	R\$ 17,21	8.260,80
307 DOSAGEM DE FENITOINA UNID 1.200,00 R\$ 32,25 38.700,00		(DIGOXINA, DIGITOXINA)				
308 DOSAGEM DE FENOL UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 309 DOSAGEM DE FORMALDEICO UNID 480,00 R\$ 2,47 1.185,60 310 DOSAGEM DE LITIO UNID 2.400,00 R\$ 5,24 12.576,00 311 DOSAGEM DE MERCÚRIO UNID 240,00 R\$ 4,52 1.084,80 312 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 313 DOSAGEM DE METABOLITOS DA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 COCAÍNA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 5.1528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA O/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	306	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UNID	480,00	R\$ 38,74	18.595,20
309 DOSAGEM DE FORMALDEICO UNID 480,00 R\$ 2,47 1.185,60	307	DOSAGEM DE FENITOINA	UNID	1.200,00	R\$ 32,25	38.700,00
310 DOSAGEM DE LITIO UNID 2.400,00 R\$ 5,24 12.576,00 311 DOSAGEM DE MERCÚRIO UNID 240,00 R\$ 4,52 1.084,80 312 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 313 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 14,66 140.736,00 321 ANTIBIOGRAMA C/ CO	308	DOSAGEM DE FENOL	UNID	480,00	R\$ 3,86	1.852,80
311 DOSAGEM DE MERCÚRIO UNID 240,00 R\$ 4,52 1.084,80 312 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 313 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO	309	DOSAGEM DE FORMALDEICO	UNID	480,00	R\$ 2,47	1.185,60
312 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 313 DOSAGEM DE METABOLITOS DA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 17,21 8.260,80 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	310	DOSAGEM DE LITIO	UNID	2.400,00	R\$ 5,24	12.576,00
313 DOSAGEM DE METABOLITOS DA UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 17,21 8.260,80 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA OVID 9.600,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	311	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UNID	240,00	R\$ 4,52	1.084,80
COCAÍNA 314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00	312	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UNID	480,00	R\$ 11,00	5.280,00
314 DOSAGEM DE METOTREXATO UNID 480,00 R\$ 11,00 5.280,00 315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	313	DOSAGEM DE METABOLITOS DA	UNID	480,00	R\$ 11,00	5.280,00
315 DOSAGEM DE QUINIDINA UNID 480,00 R\$ 2,21 1.060,80 316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00		COCAÍNA		,		·
316 DOSAGEM DE SALICILATOS UNID 480,00 R\$ 3,86 1.852,80 317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	314	DOSAGEM DE METOTREXATO	UNID	480,00	R\$ 11,00	5.280,00
317 DOSAGEM DE SULFATOS UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	315	DOSAGEM DE QUINIDINA	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80
318 DOSAGEM DE TEOFILINA UNID 480,00 R\$ 4,04 1.939,20 319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	316	DOSAGEM DE SALICILATOS	UNID	480,00	R\$ 3,86	1.852,80
319 DOSAGEM DE TIOCIANATO UNID 480,00 R\$ 17,21 8.260,80 320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 INIBITORIA MINIMA UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) TUNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	317	DOSAGEM DE SULFATOS	UNID	480,00	R\$ 17,21	8.260,80
320 DOSAGEM DE ZINCO UNID 2.400,00 R\$ 21,47 51.528,00 321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 INIBITORIA MINIMA UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	318	DOSAGEM DE TEOFILINA	UNID	480,00	R\$ 4,04	1.939,20
321 ANTIBIOGRAMA UNID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO INID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	319	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UNID	480,00	R\$ 17,21	8.260,80
322 ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO INID 9.600,00 R\$ 14,66 140.736,00 323 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS UNID 12.000,00 R\$ 4,62 55.440,00 324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	320	DOSAGEM DE ZINCO	UNID	2.400,00	R\$ 21,47	51.528,00
INIBITORIA MINIMA	321	ANTIBIOGRAMA	UNID	9.600,00	R\$ 14,66	140.736,00
INIBITORIA MINIMA	322	ANTIBIOGRAMA C/ CONCETRACAO	UNID	9.600,00	R\$ 14,66	140.736,00
324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00		INIBITORIA MINIMA			-	
324 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00 TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) 325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	323	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	UNID	12.000,00	R\$ 4,62	55.440,00
325 BACILOSCOPIA DIRETA P/ UNID 9.000,00 R\$ 4,62 41.580,00	324	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR	UNID		R\$ 4,62	41.580,00
		TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)				
	325	BACILOSCOPIA DIRETA P/	UNID	9.000,00	R\$ 4,62	41.580,00
BAAR(HANSENIASE)		BAAR(HANSENIASE)				



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

326	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR	UNID	9.000,00	R\$ 3,08	27.720,00
020	TUBERCULOS (CONTROLE)	ON	0.000,00	Αψ 0,00	27.720,00
327	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UNID	9.000,00	R\$ 6,18	55.620,00
328	CULTURA DE BACTERIAS P/	UNID	14.500,00	R\$ 4,76	69.020,00
	IDENTIFICACAO				
329	CULTURA DO LEITE MATERNO (PÓS-	UNID	480,00	R\$ 4,76	2.284,80
	PASTEURIZAÇÃO)				
330	CULTURA / HERPESVIRUS	UNID	480,00	R\$ 6,19	2.971,20
331	CULTURA PARA BAAR	UNID	480,00	R\$ 11,27	5.409,60
332	CULTURA PARA BACTERIAS	UNID	480,00	R\$ 4,60	2.208,00
000	ANAERÓBICAS	1111115	400.00	D# 0.00	4 470 40
333	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE	UNID	480,00	R\$ 3,08	1.478,40
334	FUNGOS EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO	UNID	4 900 00	D¢ 12.62	60 624 00
334	(DIREITO)	טואט	4.800,00	R\$ 12,63	60.624,00
335	HEMOCULTURA	UNID	480,00	R\$ 6,19	2.971,20
336	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE	UNID	240,00	R\$ 4,76	1.142,40
330	MICROORGANISMOS	ONID	240,00	Ι (Ψ 4,7 0	1.142,40
337	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UNID	240,00	R\$ 3,08	739,20
338	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UNID	480,00	R\$ 4,76	2.284,80
339	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS	UNID	480,00	R\$ 3,08	1.478,40
	BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A		-		·
340	PESQUISA DE HAEMOPHILUS	UNID	480,00	R\$ 4,76	2.284,80
	DUCREY				
341	PESQUISA DE HELICOBACTER	UNID	480,00	R\$ 3,08	1.478,40
	PYLORI				
342	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UNID	480,00	R\$ 5,54	2.659,20
343	PESQUISA DE TREPONEMA	UNID	480,00	R\$ 2,07	993,60
244	PALLIDUM	LINUE	400.00	D¢ 6 26	2.052.00
344	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UNID	480,00	R\$ 6,36	3.052,80
345	ADENOGRAMA	UNID	480,00	R\$ 4,76	2.284,80
346	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UNID	480,00	R\$ 4,76	2.284,80
347	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UNID	480,00	R\$ 1,96	940,80
348	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	UNID	480,00	R\$ 1,96	940,80
	NO LIQUOR				
349	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO	UNID	480,00	R\$ 7,21	3.460,80
	LIQUOR			' '	,
350	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80
	RELAÇÃO LECITINA ESFINGOMIELINA				
	NO LÍQUIDO AMNIOTICO				
351	DOSAGEM DE CREATININA NO	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

	LÍQUIDO AMNIOTICO				
352	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80
353	DOSAGEM DE FRUTOSE	UNID	480,00	R\$ 2,21	1.060,80
354	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UNID	480,00	R\$ 1,96	940,80
355	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNID	480,00	R\$ 1,96	940,80
356	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UNID	480,00	R\$ 7,21	3.460,80
357	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	UNID	480,00	R\$ 7,21	3.460,80
358	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UNID	480,00	R\$ 6,36	3.052,80
359	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	UNID	480,00	R\$ 6,36	3.052,80
360	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UNID	480,00	R\$ 2,07	993,60
361	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UNID	2.400,00	R\$ 2,07	4.968,00
362	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNID	6.000,00	R\$ 11,71	70.260,00
363	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UNID	9.000,00	R\$ 11,71	105.390,00
364	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UNID	3.600,00	R\$ 3,00	10.800,00
365	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UNID	1.200,00	R\$ 6,36	7.632,00
366	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UNID	480,00	R\$ 7,30	3.504,00
367	EXAME CITOPATOLOGICO CÉRVICO - VAGINAL / MICROFLORA	UNID	1.200,00	R\$ 11,71	14.052,00
368	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINÍMO 3 COLETAS	UNID	480,00	R\$ 11,71	5.620,80
369	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CÉRVICO/VAGINAL)	UNID	480,00	R\$ 17,56	8.428,80
370	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA	UNID	960,00	R\$ 47,53	45.628,80
371	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	UNID	960,00	R\$ 26,40	25.344,00
372	DOSAGEM DE 5 NUCLEOTIDASE	UNID	240,00	R\$ 3,86	926,40
373	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA	UNID	120,00	R\$ 2,10	252,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

DA FOSFATASE ÁCIDA			
		TOTAL:	14.603.984,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de R\$ 14.603.984,20 (quatorze milhões, seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do **CIS/IVAIPORÃ**, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória a conta neste Banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2016 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro — Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação:
- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais:



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;
- O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivainora 01 de fevereiro de 2017

	ivalpora, or de levereno de 2017.
	CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:
	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
	EMPRESA: LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA CONTRATADA:
	FERNANDO FURTADO COSTA REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:	
NOME: RG.	
NOME:	



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO № 23/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 21/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICA E

PATOLOGIA CLÍNICA

VALOR TOTAL: R\$ 14.603.984,20 (quatorze milhões, seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO FURTADO COSTA REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 15/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EVIDENCIA CLINICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

PEDRO SALVIANO FILHO REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 3/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F. S. GARCIA RUIZ - LABORATÓRIO DE ANALISES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABOARTORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.865.729,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 14/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MARCOS GEVERT
REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 4/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HUMANA- CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLINICA MULTIPROFISSIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 29/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 10/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAICOL G.C.R BARBOSA E CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Exames de densitometria óssea.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODON DO FEDNANDES DOS SANTOS MAICOLO CO DODDICHES DADRO

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 17/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES

LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 316.912.00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

CELSO FLÁVIO SIMÕES REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO № 8/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 6/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO TASSINARI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA

VALOR TOTAL: R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

PAULO ROBERTO TASSINARI REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 31/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNPSTICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 5.550.750,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MARCELO TAIRA KASHIWAGI REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 7/2017

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UROCLÍNICA - CLINÍCA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO REPRESENTANTE LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CI S, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 26/2017
b) Licitação Nrº : 1/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/02/2017

e) Objeto Homologado : O Presente Processo Licitatório visa Contratação de

instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para prestação de serviços junto ao

Cis-Ivaiporã.

A Taxa máxima permitida será de até 10% sobre valores da Bolsa e do auxilio transporte pago aos estagiários, sendo desclassificada a proposta que

apresentar taxa superior

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE- ESTÁGIO - CIN

CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Descrição	Quant	Valor	Valor.
			Unit.	Total
1	ESTAGIARIO NÚMERO 01 DE NIVEL TECNICO MÉDIO	12,00	R\$	R\$
	E SUPERIOR		660,00	7.920,00
2	ESTAGIARIO NÚMERO 02 DE NIVEL TECNICO MÉDIO	12,00	R\$	R\$
	E SUPERIOR		660,00	7.920,00
3	ESTAGIARIO NÚMERO 03 DE NIVEL TECNICO MÉDIO	12,00	R\$	R\$
	E SUPERIOR		660,00	7.920,00



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

4	RENUMERAÇÃO ADICIONAL REFERENTE	1,00	R\$	R\$ 600,00
	ESTAGIARIO NÚMERO 01 DE NIVEL TECNICO MÉDIO		600,00	
	E SUPERIOR			
5	RENUMERAÇÃO ADICIONAL REFERENTE	1,00	R\$	R\$ 600,00
	ESTAGIARIO NÚMERO 02 DE NIVEL TECNICO MÉDIO		600,00	
	E SUPERIOR			
6	RENUMERAÇÃO ADICIONAL REFERENTE	1,00	R\$	R\$ 600,00
	ESTAGIARIO NÚMERO 03 DE NIVEL TECNICO MÉDIO		600,00	
	E SUPERIOR			

Valor Total Homologado - R\$

25.560,00

Pregoeiro LUCAS PONVEQUI DE OLIVEIRA

Ivaiporã,	, 03 c	le feve	reiro	de	201	17	٠.
-----------	--------	---------	-------	----	-----	----	----

_	
	PRESIDENTE DO CIS

PORTARIA 03/2017

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e etc...

Considerando o contido no Artigo 13, inciso VI, do Estatuto da Entidade, aprovado em 21 de dezembro de 2006;

E, Considerando a necessidade dos serviços,

RESOLVE



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

ART.10 - NOMEAR A SERVIDORA FABIANA PIRES

BERTI, RG.7.635.907-5, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do CIS, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR FINANCEIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã conforme Art° 16 do Est atuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, sem prejuízo em suas funções normais.

ART. 2º - Fica atribuída a Servidora nomeada no artigo 1º desta Portaria, a função gratificada correspondente a SIMBOLOGIA FG-3, do Anexo III da Resolução 02/2010, enquanto permanecer na função.

ART. 3º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, aos seis dias do mês de Janeiro de 2016.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Presidente do CIS – 22^a RS

PORTARIA nº 04/2017

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

<u>FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR RENATA ALVES GARCIA,</u> consistente de 10 (trinta) dias iniciando-se o período de gozo em 16/01/2017 a 26/01/2017, relativas às férias do que o servidor tem direito.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2017.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 16 de Janeiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Presidente do CIS – 22ª RS

PORTARIA nº 05/2017

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR FABIANO DA

<u>SILVA</u>, consistente de 10 (dez dias) dias iniciando-se o período de gozo em 23/01/2017 a 01/02/2017, relativas às férias que tem por direito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2017.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

Ivaiporã, 16 de Janeiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Presidente do CIS – 22^a RS

PORTARIA 03/2017

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e etc...

Considerando a necessidade dos serviços.

RESOLVE

ART.10 - DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA PIRES

BERTI, RG.7.635.907-5, para proceder a ás liquidações de empenhos do CIS, sem prejuízo em suas funções normais.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Presidente do CIS – 22^a RS

RABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 32/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRAFIA.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA

VALOR: R\$ 193.000,00(cento e noventa e três mil reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 31 de janeiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 30/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE USG..

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: ALVARES E JACOME LTDA-ME



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

VALOR: R\$ 4.682.500,00(quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Inexigibilidade.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 31/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 122

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2017

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: TOMOIMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

VALOR: R\$ 5.550.750,00(cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Inexigibilidade.

Ivaiporã, 31 de janeiro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS